



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 29 de março de 2021

Ano IX - Edição nº 00806 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9B4CF5AAAF5EDAC2FB42DA1B7958889E

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
PORTARIA Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2021.
PORTARIA Nº 15, DE MARÇO DE 2021.
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO nº 088/2020.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 12, de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção do profissional do magistério, Normando Silva Souza, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o excedente de profissionais do magistério com lotação no Educandário Rômulo Galvão;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira;

CONSIDERANDO que o profissional do magistério, Normando Silva Souza, foi nomeado através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professor efetivo Nível I;

CONSIDERANDO que o Sr. Normando Silva Souza, Professor efetivo Nível I, se encontra prestando seus serviços (administrativo, ou outro) junto à Secretaria Municipal de Educação, no Educandário Rômulo Galvão;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

RESOLVE

Art. 1º. Fica removido o servidor efetivo **Normando Silva Souza**, Professor efetivo Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 13, de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Vera Lucia Costa de Souza, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o excedente de profissionais do magistério com lotação no Educandário Rômulo Galvão;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Pedro Vila Celestino;

CONSIDERANDO que a profissional do magistério, Vera Lucia Costa de Souza, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

CONSIDERANDO que a Sra. Vera Lucia Costa de Souza, Professora efetiva Nível I, se encontra prestando seus serviços (administrativo, ou outro) junto à Secretaria Municipal de Educação, no Educandário Rômulo Galvão;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva **Vera Lucia Costa de Souza**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Pedro Vila Celestino**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 14, de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Luzinete Silva Souza Barreto, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas;

CONSIDERANDO que a profissional do magistério, Luzinete Silva Souza Barreto, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

CONSIDERANDO que a Sra. Luzinete Silva Souza Barreto, Professora efetiva Nível I, é nomeada com carga horária de 20hs (vinte horas) para presta seus serviços na Comunidade de Peruca, e também é nomeada com carga horária de 20hs (vinte horas) para presta seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva **Luzinete Silva Souza Barreto**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, referente a matrícula nº 227, vez que a servidora mencionada exercia carga horária de 20hs (vinte horas) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificada de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 15, de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Sivanía Oliveira Santana Vieira, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Atanúta Batista de Brito Cerqueira;

CONSIDERANDO que a profissional do magistério, Sivanía Oliveira Santana Vieira, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

CONSIDERANDO que a Escola Rui Barbosa, localizada na Comunidade do Corujão, onde a servidora efetiva, Sra. Sivanía Oliveira Santana Vieira, estava lotada foi fechada, sendo que aquela escola foi nucleada e pertence, atualmente, a Escola Municipal Pedro Vila Celestino;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

RESOLVE

Art. 1º. Fica removida a servidora efetiva **Sivania Oliveira Santana Vieira**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Atanuíta Batista de Brito Cerqueira**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Educação para que seja cientificado de sua carga horária.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO nº 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou Termo de Aditamento de prazo do Contrato **088/2020**, oriundo da Carta Convite N° **001/2020**, cuja Contratada é a empresa **CONSTRUTORA MAANAIM LTDA - ME**, **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto de prorrogação do prazo de vigência do contrato N° 088/2020, celebrado entre os contratantes, o qual passará a vigorar de 02 de fevereiro de 2021 a 02 abril de 2021, atendendo ao interesse público.

Nova Redenção - BA, 29 de janeiro de 2021.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento Geral.

Nova Redenção - BA, 29 de janeiro de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO